



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 47/2026 – Brasília-DF, 1º setembro de 2026.

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 469, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA, matrícula nº 48.011-8, Subprocuradora-Geral, para substituir a Procuradora-Chefe da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08/09/2026 a 22/09/2026, em virtude de férias regulares da titular do cargo. Processo SEI n. 00020-00011667/2026-19.

DIANA ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 471, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR JOÃO PAULINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 255.215-9, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo Administrativo nº 0020-00058677/2024-48.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 472, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos sobre a viabilidade jurídica e operacional do regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 5º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, e tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 00020-00057482/2026-42, nº 00020-00007881/2025-81 e nº 00020-00047647/2022-44, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos sobre a viabilidade jurídica e operacional da adoção do regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e à elaboração de minuta do ato normativo correspondente.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – examinar a viabilidade jurídica da instituição do teletrabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, considerando o Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, as orientações veiculadas pela Casa Civil do Distrito Federal sobre a matéria e a autonomia administrativa assegurada à Procuradoria-Geral pelo art. 132 da Constituição Federal, pelo art. 110 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 1º do Anexo I do Decreto nº 42.094, de 2021;

II – reunir e avaliar os estudos, planos de trabalho, formulários de pactuação de metas e relatórios semestrais produzidos sob a vigência da Portaria nº 350, de 28 de outubro de 2021, e da experiência-piloto instituída pela Portaria nº 350, de 20 de julho de 2019;

III – mapear, por unidade orgânica, as atividades compatíveis e as incompatíveis com a execução remota, com indicação expressa das unidades cujo funcionamento exige presença física permanente;

IV – propor indicadores objetivos de desempenho e de produtividade, com metas mensuráveis por unidade e por servidor, aptos a servir de fundamento ao deferimento, à manutenção e à revogação do regime;

V – definir os mecanismos de registro, controle e aferição do cumprimento das metas, bem como a periodicidade da avaliação;

VI – avaliar os requisitos de infraestrutura tecnológica, de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, observada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

VII – estimar os impactos orçamentários e patrimoniais da adoção do regime, inclusive quanto a benefícios de caráter indenizatório e a custos de ocupação predial;

VIII – apresentar minuta de portaria de instituição e regulamentação do regime, acompanhada de exposição de motivos;

IX – apresentar relatório final conclusivo à Procuradora-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º A proposta a ser apresentada pelo Grupo de Trabalho adotará o desempenho aferido do servidor, bem como do setor ao qual ele pertence, como requisito indeclinável para o deferimento, a manutenção e a renovação do regime de teletrabalho.

§ 1º É vedado o deferimento fundado exclusivamente em conveniência pessoal, tempo de serviço, lotação ou antiguidade.

§ 2º A proposta preverá, no mínimo, como condições cumulativas de deferimento:

I – avaliação de desempenho funcional satisfatória no último período avaliativo;

II – inexistência de passivo de processos, expedientes ou documentos com prazo vencido sob responsabilidade do servidor;

III – metas de produtividade superiores às fixadas para o regime presencial na mesma atribuição;

IV – manifestação fundamentada da chefia imediata quanto à compatibilidade da atividade com a execução remota e à ausência de prejuízo à continuidade do serviço.

§ 3º A proposta preverá a revogação imediata do regime, independentemente de prazo, em caso de descumprimento das metas ou de formação de passivo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto por um representante titular e um suplente de cada uma das seguintes unidades, indicados pelos respectivos titulares no prazo de 7 (sete) dias:

I – Gabinete da Procuradora-Geral, que o coordenará;

II – Procuradoria-Geral do Consultivo;

III – Corregedoria;

IV – Secretaria-Geral;

V – Subsecretaria-Geral de Administração;

VI – Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação;

VII – Procuradoria Especial de Governança, Estratégia e Inovação;

VIII – Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico;

IX – Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, mediante indicação da Associação que a representa.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores, procuradores e representantes de entidades de classe para participar de suas reuniões, sem direito a deliberação.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final é de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada dirigida à Procuradora-Geral do Distrito Federal antes do termo final.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em ata, juntada ao processo administrativo de que trata o preâmbulo.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja retribuição de qualquer espécie.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

EDITAL Nº 3, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

IV CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE PROCURADORES - 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII c/c o art. 32 da [Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001](#), bem como considerando o disposto na [Portaria nº 40, de 30 de janeiro de 2024](#), torna público o resultado provisório do 4º Concurso Interno de Remoção de Procuradores do Distrito Federal - 2026, com vistas ao preenchimento de 5 (cinco) vagas na Procuradoria-Geral do Contencioso - PGCONT e 1 (uma) vaga na Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital - PGFAZ, conforme Edital nº 1, de 17 de agosto de 2026, publicado na Edição Extra nº 44/2026 do BI-PGDF, de 17 de agosto de 2026 ([211581589](#)). O resultado preliminar abaixo considerou a desistência apresentada pelo Procurador Jouberto Uchoa de Mendonça Neto encaminhada por e-mail para a terceira opção de lotação para remoção. Eventuais impugnações e desistências deverão ser apresentadas à Assessoria Especial do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (e-mail: assesp.gab@pg.df.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do presente Edital. Transcorrendo *in albis* o prazo para desistências e impugnações, o resultado se tornará definitivo, e a remoção será realizada conforme a disponibilidade administrativa, observados os procedimentos necessários à transferência das cargas e eventuais férias, licenças, afastamentos e substituições em curso.

ANEXO I

Relação nominal dos candidatos, contada até 26/08/2026, na seguinte sequência: colocação, matrícula, nome, cargo, maior tempo de efetivo exercício no cargo de Procurador do Distrito Federal, maior tempo de serviço na Administração Pública Distrital, maior tempo de serviço na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal: 1º, 000140556X, ANA LUCIA DE LIMA COSTA, Procurador do Distrito Federal Categoria 2, 7.687, 7.687, 8.935; 2º, 000194620X, LUCIANO TENORIO DE CARVALHO, Procurador do Distrito Federal Categoria 2, 5.839, 5.839, 8.284; 3º, 0000854581, WELBIO COELHO SILVA, Procurador do Distrito Federal Categoria 2, 1.148, 1.148, 9.755; 4º, 0002525361, THIAGO DA SILVA MACEDO, Procurador do Distrito Federal Categoria 2, 1.100, 6.135, 6.135; 5º, 0002525191, JOUBERTO UCHOA DE MENDONCA NETO, Procurador do Distrito Federal Categoria 1, 1.100, 1.100, 3.395; 6º, 0002525655, BEATRIZ DA COSTA E SILVA VIANA, Procurador do Distrito Federal Categoria 1, 1.100, 1.100, 2.241; 7º, 0002522280, RAISSA CABUS GOMES DE BARROS, Procurador do Distrito Federal Categoria 1, 1.100, 1.100, 1.100; 8º, 0002522248, MARIA DE LOURDES FERREIRA, Procurador do Distrito Federal Categoria 1, 1.100, 1.100, 1.100.

ANEXO II

Relação nominal dos candidatos inscritos para a vaga na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual - PROCAD, contada até 26/08/2026, na seguinte sequência: colocação, matrícula, nome, cargo, maior tempo de efetivo exercício no cargo de Procurador do Distrito Federal, maior tempo de serviço na Administração Pública Distrital, maior tempo de serviço na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal: 1º, 000140556X, ANA LUCIA DE LIMA COSTA, Procurador do Distrito Federal Categoria 2, 7.687, 7.687, 8.935; 2º, 0002525361, THIAGO DA SILVA MACEDO, Procurador do Distrito Federal Categoria 2, 1.100, 6.135, 6.135; 3º, 0002525191, JOUBERTO UCHOA DE MENDONCA NETO, Procurador do Distrito Federal Categoria 1, 1.100, 1.100, 3.395; 4º, 0002522280, RAISSA CABUS GOMES DE BARROS, Procurador do Distrito Federal Categoria 1, 1.100, 1.100, 1.100; 5º, 0002522248, MARIA DE LOURDES FERREIRA, Procurador do Distrito Federal Categoria 1, 1.100, 1.100, 1.100.

ANEXO III

Relação nominal dos candidatos inscritos para a vaga na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública – PROSAÚDE (no Núcleo de Recursos Constitucionais), contada até 26/08/2026, na seguinte sequência: colocação, matrícula, nome, cargo, maior tempo de efetivo exercício no cargo de Procurador do Distrito Federal, maior tempo de serviço na Administração Pública Distrital, maior tempo de serviço na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal: 1º, 0002522280, RAISSA CABUS GOMES DE BARROS, Procurador do Distrito Federal Categoria 1, 1.100, 1.100, 1.100.

ANEXO IV

Relação nominal dos candidatos inscritos para as vagas na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário - PROPES, contada até 26/08/2026, na seguinte sequência: colocação, matrícula, nome, cargo, maior tempo de efetivo exercício no cargo de Procurador do Distrito Federal, maior tempo de serviço na Administração Pública Distrital, maior tempo de serviço na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal: 1º, 0000854581, WELBIO COELHO SILVA, Procurador do Distrito Federal Categoria 2, 1.148, 1.148, 9.755.

ANEXO V

Relação nominal dos candidatos inscritos para a vaga na Procuradoria das Ações Tributárias – PRODAT ou na Procuradoria das Ações em Execução Fiscal - PRODEF, contada até 26/08/2026, na seguinte sequência: colocação, matrícula, nome, cargo, maior tempo de efetivo exercício no cargo de Procurador do Distrito Federal, maior tempo de serviço na Administração Pública Distrital, maior tempo de serviço na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal: 1º, 000194620X, LUCIANO TENORIO DE CARVALHO, Procurador do Distrito Federal Categoria 2, 5.839, 5.839, 8.284; 2º, 0002525191, JOUBERTO UCHOA DE MENDONCA NETO, Procurador do Distrito Federal Categoria 1, 1.100, 1.100, 3.395; 3º, 0002525655, BEATRIZ DA COSTA E SILVA VIANA, Procurador do Distrito Federal Categoria 1, 1.100, 1.100, 2.241; 4º, 0002522280, RAISSA CABUS GOMES DE BARROS, Procurador do Distrito Federal Categoria 1, 1.100, 1.100, 1.100.

ANEXO VI

Relação provisória dos candidatos selecionados para o preenchimento de 5 (cinco) vagas na Procuradoria-Geral do Contencioso e 1 (uma) vaga na Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, sendo 1 (uma) vaga na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual - PROCAD; 1 (uma) vaga na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública – PROSAÚDE (no Núcleo de Recursos Constitucionais); 3 (três) vagas na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário - PROPES; e 1 (uma) vaga na Procuradoria das Ações Tributárias – PRODAT ou na Procuradoria das Ações em Execução Fiscal - PRODEF.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO SELECIONADO	LOTAÇÃO ORIGEM	DESTINO	OPÇÃO
1º	ANA LUCIA DE LIMA COSTA	PGCONS	Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual - PROCAD	1ª
2º	LUCIANO TENORIO DE CARVALHO	PROSEG/PGCONT	Procuradoria das Ações Tributárias – PRODAT ou na Procuradoria das Ações em Execução Fiscal - PRODEF	1ª
3º	WELBIO COELHO SILVA	PROEX/PGCONT	Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário - PROPES	1ª
7º	RAISSA CABUS GOMES DE BARROS	PROEX/PGCONT	Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública - PROSAÚDE	1ª

As vagas que restaram desertas e as que surgiram em decorrência do presente concurso de remoção serão preenchidas por novo concurso cujo edital será publicado oportunamente.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA SECRETARIA GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições delegadas pelo art. 3º da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, e observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR DAVIANE CRISTINA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 279.940-5, Assessora Especial, para substituir, excepcionalmente, a Diretora de Relações Institucionais e Cerimonial, do Gabinete Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em todos os impedimentos legais, em razão de afastamento da titular do cargo, bem como da substituta eventual. Processo SEI nº [00020-00057083/2026-81](#).

SARAH GUIMARÃES DE MATOS

Secretária-Geral

ATOS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para atuarem como fiscais da Nota de Empenho 2026NE00407.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo inciso XII do art. 2º da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175448-3, para atuar como fiscal titular, e HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA, matrícula nº 1.431.135-6, Gerente de Capacitação, para atuar como fiscal substituta, da Nota de Empenho 2026NE00407, firmada entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO

FEDERAL e o INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO SACIONADOR BRASILEIRO - IDASAN, no âmbito do Processo SEI nº 00020-00025449/2026-53.

Parágrafo único. Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos bens, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes das Notas de Empenho, adotando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou inconformidades.

Art. 2º A fiscalização deverá observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada em serviços de apoio a eventos/cerimônias e aquisição de material permanente para uso contínuo em eventos na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, XI, da Portaria PGDF nº 238, de 9 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº [00020-00019634/2026-17](#), resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação de empresa especializada em serviços de apoio a eventos /cerimônias e aquisição de material permanente para uso contínuo em eventos na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, objeto do Processo SEI nº [00020-00019634/2026-17](#), que passará a ser integrada pela seguinte servidora:

V. Integrante Administrativo: SIMONE LOPES DE MATTOS AFONSO, matrícula nº 249.512-0, da Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos.

Art. 2º A equipe designada deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 00020-00055403/2026-69, RESOLVE:

LOTAR LÍGIA PINHEIRO CORDEIRO, Assessora Especial, matrícula nº 1.732.660-5, na Gerência de Apoio Científico na Área da Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (GESAU/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF). Processo SEI nº 00020-00055403/2026-69.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso II do art. 2º da [Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026](#), e considerando o disposto no art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de licença-prêmio por assiduidade à servidora Luciane Rissato, matrícula nº 223.889-6, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026. Processo SEI nº 00020-00042086/2022-97.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso II do art. 2º da [Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026](#), e considerando o disposto no art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de licença-servidor a Marcelo de Oliveira Pereira, matrícula nº 344370, ocupante do cargo de Agente Jurídico, referente ao 7º quinquênio, no período de 13/10/2026 a 11/11/2026. Processo SEI nº 00020-00055145/2026-11.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 00020-00055400/2026-25, RESOLVE:

LOTAR ISABELLE ALVES BESERRA, Assessora, matrícula nº 17329469, na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF/PGCONT/PROPE).

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso II do art. 2º da [Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026](#), e considerando o disposto no art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de licença-servidor a IZABEL CRISTINA CARVALHO LACERDA TORREÃO MARANHÃO COSTA, matrícula nº 34.366-8, ocupante do cargo de Agente Jurídico, referente ao 7º quinquênio, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026. Processo SEI nº 00020-00055455/2026-35.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 2º da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada no âmbito distrital pelo art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo SEI nº 00020-00052128/2025-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC), referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento e suporte de software de controle, gerenciamento e pagamentos de honorários e benefícios a Procuradores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

1. DIEGO CESAR BESSA, matrícula nº 224.746-1, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação (Disol/Sutic), como titular;
2. FLAMARION FERREIRA E SILVA, matrícula nº 256.752-0, da Diretoria de Suporte às Ações Negociais (Disan/Sutic), em caso de ausência do titular;
3. PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 232.607-8, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade (Dipoc), como titular;
4. DYEGO PEREIRA DE QUINTA, matrícula nº 249.495-7, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade (Dipoc), em caso de ausência do titular.
5. YASMIN DE SOUZA ODAGUIRI ENES, matrícula nº 1.726.296-8, da Gerência de Direitos e Benefícios (Gedib), como titular;
6. LETÍCIA POSTIGLIONI FONTOURA, matrícula nº 158.143-0, da Gerência de Direitos e Benefícios (Gedib), em caso de ausência da titular.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC) será automaticamente destituída quando da conclusão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 00020-00057255/2026-17, RESOLVE:

LOTAR CARLA BATISTA TORRES, matrícula nº 39.781-4, Técnico Jurídico, na Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (SUOP/SEGER/PGDF), a contar de 1º de setembro de 2026. Processo nº 00020-00057255/2026-17.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.





PGDF PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

DIANA DE ALMEIDA RAMOS
Procuradora-Geral do Distrito Federal

SARAH GUIMARÃES DE MATOS
Secretária-Geral

CLAUDIO
WLADIMIR DE
OLIVEIRA:696100
10172

Assinado de forma digital
por CLAUDIO WLADIMIR
DE
OLIVEIRA:69610010172
Dados: 2026.09.01
18:29:45 -03'00'